TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Requisitante:	Prefeitura Municipal de Toropi/RS – Secretaria Municipal da Agricultura
Responsável pela Demanda:	Ednilson Umpierre Mussoline
Dotação Orçamentária:	163
Prazo de Execução:	05 (cinco) dias corridos

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva no sistema de ar-condicionado da máquina **Retroescavadeira Randon (Frota/Prefixo nº 6)**, pertencente à frota da Secretaria Municipal da Agricultura de Toropi/RS.

1.2. Especificação detalhada dos serviços a serem executados:

Item	Descrição / Especificação do Serviço	Unid.	Qtd.
01	Serviço de **limpeza interna completa do sistema** de ar-condicionado (flushing, remoção de impurezas e resíduos do circuito de refrigeração) da Retroescavadeira Randon nº 6.	Serviço	01
02	**Mão de obra especializada** para desmontagem, conserto, montagem, recarga/vácuo e testes de funcionamento do sistema de ar-condicionado da Retroescavadeira Randon nº 6.	Serviço	01

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade urgente de restabelecer o pleno funcionamento do sistema de climatização da Retroescavadeira Randon nº 6.

2.2. O equipamento é essencial para as atividades diárias da Secretaria da Agricultura, como manutenção de estradas vicinais, abertura de açudes, terraplanagem e atendimento aos produtores rurais do município.

2.3. A cabine fechada da máquina exige climatização adequada para garantir condições mínimas de salubridade, segurança e ergonomia ao operador, evitando exposição excessiva ao calor e à poeira durante a jornada de trabalho.

3. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. Prazo de Execução: Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS) ou Nota de Empenho pela contratada.

3.2. Local de Execução: Os serviços deverão ser executados na oficina da empresa contratada (ou nas dependências da Prefeitura Municipal de Toropi, mediante acordo prévio entre as partes), devendo a contratada dispor de ferramentas e equipamentos adequados para maquinário pesado.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Executar os serviços rigorosamente de acordo com as normas técnicas vigentes e especificações do fabricante da máquina.

4.2. Fornecer todos os insumos necessários à execução da limpeza (fluido de limpeza ou equivalente, nitrogênio, etc.), bem como ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs) para seus técnicos.

4.3. Realizar testes de estanqueidade (pressurização e vácuo) e rendimento térmico antes da entrega definitiva do equipamento.

4.4. Conceder garantia mínima de **90 (noventa) dias** sobre os serviços executados, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

4.5. Responsabilizar-se integralmente pela guarda e integridade da retroescavadeira enquanto esta estiver sob sua posse para manutenção.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO DE TOROPI)

5.1. Disponibilizar a Retroescavadeira Randon nº 6 para a execução dos serviços logo após a emissão da autorização.

5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio do servidor responsável designado.

5.3. Efetuar o pagamento à contratada após a conferência, aprovação do serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

6. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto ficarão sob a responsabilidade do servidor **Ednilson Umpierre Mussoline**, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do perfeito resfriamento e funcionamento do sistema de ar-condicionado na máquina em operação.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

- **Dotação Orçamentária:** 163 (Secretaria Municipal da Agricultura).

7.2. O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro da Prefeitura Municipal de Toropi, após o ateste da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

8. DA ESTIMATIVA DE VALOR E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, fundamentada no **art. 75, inciso I** (manutenção de veículos automotores e máquinas) da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O valor estimado será definido com base na pesquisa de preços anexada ao processo administrativo, selecionando-se a proposta mais vantajosa (menor preço global).

Toropi/RS, 16 de novembro de 2026.

Ednilson Umpierre Mussoline
Responsável pela Demanda – Secretaria Municipal da Agricultura
Prefeitura Municipal de Toropi/RS